



**prh**anp  
22/FURG



**anp**

Gestão:



**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA  
NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
(PRH-ANP)**

**TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA OS ECOSSISTEMAS COSTEIRO E  
OCEÂNICO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEL  
PRH 22/FURG**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL 005/2026**

**BOLSA DE GRADUAÇÃO (GRA) DO PRH22/FURG**

A Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições referentes ao Edital de Graduação, conforme análise documental realizada.

**1. Candidatos Homologados**

1. Davi Brino Lima
2. Gabriel de Lima Anastacio
3. Pedro de Barros Vieira
4. Yuri Oliveira Serra
5. Luis Henrique Guerra Dytz
6. Fernando da Cruz de Mello

**2. Candidatos Não Homologados**

1. Bruno Maciel Brant<sup>1</sup>
2. Eduardo Nunes Rubira<sup>2</sup>

Rio Grande, 26 de julho de 2026.

**Comissão Avaliadora do Edital 005/2026:**

Profa. Paula Spotorno de Oliveira (Centro de Ciências Computacionais) –  
*Pesquisadora Visitante*

**Comissão Gestora do PRH 22/FURG**

Prof. Emanuel Da Silva Diaz Estrada (Centro de Ciências Computacionais) –  
*Coordenador*

Profa. Silvia Silva da Costa Botelho (Centro de Ciências Computacionais)

Prof. Eder Mateus Nunes Gonçalves (Centro de Ciências Computacionais)

Prof. Paulo Lilles Jorge Drews Junior (Centro de Ciências Computacionais)

Profa. Juliana Costi (Instituto de Oceanografia).

---

<sup>1</sup> Não homologado por não apresentar a documentação obrigatória prevista no item 20 do Edital, especificamente: **(a)** Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a); e **(e)** Declaração de previsão de conclusão do curso, emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação, informando a data prevista para a conclusão do curso (defesa do TCC).

<sup>2</sup> Homologação indeferida após análise de recurso. O Currículo Lattes, atualizado e documentado, exigido no item 20, alínea f, do Edital, foi encaminhado após o encerramento do prazo de inscrições e após a divulgação da homologação preliminar, não sendo possível sua aceitação. O edital estabelecia expressamente a obrigatoriedade da apresentação desse documento no ato da inscrição.